



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 84/2016

1º SEMESTRE 2017

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

- CURSO SUPERIOR-

**Licenciatura em Educação do Campo - Área Ciências Agrárias**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **22/12/2016 a 16/01/2017** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2017 no **Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo - área: Ciências Agrárias (LECCA)** no Campus Inconfidentes.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será ESPECIAL, sendo realizado em uma **única etapa** por meio de avaliação documental e de uma Carta de apresentação do Candidato, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

1.2. As vagas serão destinadas aos estudantes que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações do item 04 deste Edital.

1.3. A inscrição do estudante neste processo seletivo Especial implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Curso de Licenciatura em Educação do Campo - área: Ciências Agrárias se destina a candidatos que atuam como Educadores nas Escolas Família Agrícolas (EFAs) do Estado de Minas Gerais ou indicados pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícola.

2.1.1. A oferta da primeira turma visa atender prioritariamente aos monitores das EFAs de Minas Gerais ou professores que atuam sem habilitação exigida para a docência nestas escolas. Este público inicial, portanto, é formado por sujeitos já envolvidos em processos educativos em uma unidade escolar específica.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O LECCA tem como objetivo geral oferecer um Curso de Licenciatura Plena em atendimento à demanda de graduação de educadores/as das Escolas Famílias Agrícolas de Minas Gerais, para

atuar como docentes e promotores/as de desenvolvimento sustentável e solidário da Agricultura Familiar.

3.2. O curso será ofertado no **Regime de Alternância**, com ritmos apropriados de três tempos no IFSULDEMINAS por ano, alternados por três tempos nas EFAs e suas comunidades. O tempo/espaço no IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes é chamado de Sessão Escolar (SE) e o tempo/espaço nas EFAs e suas Comunidades será denominado Estadia Socioprofissional (ESP). Nos quatro anos do curso serão doze sequências de alternâncias ou doze módulos.

3.3. Serão ofertadas 40 vagas conforme distribuição do Quadro 01:

**Quadro 01.** Vagas ofertadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes para o curso superior de Licenciatura em Educação do Campo – área: Ciências Agrárias

Curso	Licenciatura em Educação do Campo - Área: Ciências Agrárias
Período	Integral
Regime	Alternância
Duração	4 anos
Total de Vagas <sup>1</sup>	40

<sup>1</sup>Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

3.4. Da Distribuição das Vagas

Serão destinadas 02 (duas) vagas por EFA existente, de maneira que todas sejam contempladas. As vagas não ocupadas pelas EFAs existentes, poderão ser remanejadas para candidatos pretendentes em atuar em EFAs em implantação ou Escolas do Campo, desde que tenham sido classificados neste processo seletivo.

## 4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

4.2 São requisitos obrigatórios aos candidatos que desejam ocupar as vagas:

- Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- Ter vínculo com alguma EFA ou ser indicado pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícolas (AMEFA) ou;
- Ser jovem egresso de EFAs ou;
- Ter vínculo com agricultura familiar, por meio do desenvolvimento do seu Projeto Profissional, ou com a extensão rural, ou com Organizações da agricultura familiar.

4.3 São requisitos desejáveis:

- Formação em Técnico em Agropecuária;
- Estar atuando como monitor em alguma EFA.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via correio de acordo com o cronograma do item 11 deste edital.

b) Não será aceito, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo e com documentação incompleta.

## 6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

6.1 O processo seletivo se dará mediante preenchimento da ficha de inscrição e envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição ao Processo Seletivo devidamente preenchida e assinada (Anexo 1)
- comprovação de conclusão de curso do Ensino Médio (histórico escolar, diploma ou equivalentes).

- c) carta de apresentação da Associação/EFA e/ou AMEFA, indicando o candidato (carta assinada pelo representante legal da EFA e/ou AMEFA);
- d) cópia de documento que comprova vínculo com a EFA (fotocópia de contrato de trabalho ou fotocópia da carteira de trabalho);
- e) cópia de documento que comprove ser egresso de EFA (histórico escolar, diploma ou equivalentes).
- f) cópia de documento que comprova vínculo com agricultura familiar ou com extensão rural, por meio do seu Projeto Profissional (declaração do presidente da associação/EFA, do STR, e EMATER).
- g) cópia de documentos que comprovem as atividades realizadas na própria família e/ou Comunidade, assentamento, movimentos sociais, quilombola etc. (declaração do presidente da associação/EFA, do STR, e EMATER).
- h) carta de apresentação do candidato. Deve ser escrita em até duas páginas, de próprio punho, expondo as razões, justificando o interesse e a importância do Curso para sua vida pessoal, profissional e para o coletivo da EFA, ou da futura EFA, ou da escola do campo onde irá atuar.
- i) cópia do CPF e RG do candidato.

6.2 Os documentos deverão ser enviados, via SEDEX com AR, contendo os seguintes dizeres:

AOS CUIDADOS DA COPESE - SELEÇÃO ESPECIAL – CURSO LECCA  
 IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
 Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes, MG  
 CEP 37.576-000

6.3 Os documentos referentes a inscrição deverão ser postados no máximo até o último dia de inscrição.

6.4 Os candidatos serão selecionados mediante pontuação dos itens constantes dos Quadros 02 e 03.

**Quadro 02.** Itens e pontuações empregadas para o processo seletivo para o Curso Superior de Licenciatura em Educação do campo – área: Ciências Agrárias.

Item a ser pontuado*	Pontuação	Peso	Pontuação máxima
Estar atuando como monitor em alguma EFA.	10	4	40
Ser egresso de EFAs.	10	2	20
Formação em Técnico em Agropecuária.	10	2	20
Não ser graduado e nem estar cursando outra graduação.	10	1	10
Estar atuando como professor de escola do campo.	10	1	10
<b>Subtotal 01</b>			<b>100</b>

\* Toda atividade deverá ser comprovada mediante declaração da instituição devidamente assinada ou documento oficial.

**Quadro 03.** Caracterização da pontuação observada relativa a análise da Carta de Apresentação.

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Coerências das idéias.	10	1	10
Qualidade da redação (ortografia, gramática e uso correto da linguagem).	10	1	10
Justificativa em relação aos aspectos da necessidade da formação pessoal, profissional e o compromisso social e político com a agricultura familiar e a Agroecologia.	10	3	30
Demonstrar conhecimento e compromisso com o segmento da agricultura familiar e a importância da Agroecologia para a sustentabilidade da vida.	10	1	10
Demonstrar conhecimento e compromisso com a Educação do Campo e com a Pedagogia da Alternância.	10	4	40
<b>Subtotal 02</b>	-	-	<b>100</b>

6.5 A Nota Final do candidato será igual ao somatório do subtotal 01 (Quadro 02) e o subtotal 02 (Quadro 03).

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL**

7.1 A classificação final, mediante pontuação estabelecida neste edital, será publicada no endereço eletrônico da Copese do Campus Inconfidentes na data estabelecida no cronograma deste edital.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 3 (Quadro de Vagas do Campus Inconfidentes).

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 o candidato com maior idade;

8.2 maior nota no subtotal 02, referente a Carta de Apresentação;

## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos aprovados deverão realizar as matrículas pela internet de acordo com o prazo estipulado no cronograma deste edital.

9.2 Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não realizar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

9.3 As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.4 No Ato da Matrícula o Candidato Aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível no site do campus)
- b) Carteira de Identidade - RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- c) Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);
- d) CPF (original e cópia legível), caso o número não conste no RG;
- e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível).
- f) Comprovante de residência (original e cópia legível);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);
- h) Título de Eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia legível);
- i) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral disponível pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) 01 fotografia recente 3x4;

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização do processo seletivo especial e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

10.4 Os formulários de pontuação com cópia da documentação comprobatória e a carta de apresentação dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo Especial de 2016. Após este período serão destruídos.

10.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo especial, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo seletivo ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido. Não haverá reserva de vagas para o ano letivo subsequente ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE do Campus Inconfidentes.

10.8. Para o conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no endereço eletrônico do Campus Inconfidentes.

10.9. O atendimento aos candidatos será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

## 11 DO CRONOGRAMA

**Quadro 4.** Cronograma de ações referentes ao Processo Seletivo Especial do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	23/12/2016 a 16/01/2017
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 30/01/2017
Resultado Final	A partir de 06/02/2017
Prazo para recursos sobre o resultado preliminar	Até 48 horas após divulgação do resultado para o qual deseja impetrar o recurso.
Matrículas dos aprovados	A partir de 13/02/2017
Segunda chamada	A partir de 20/02/2017
Início das aulas	06/03/2017

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2016

CLÉBER ÁVILA BARBOSA  
Reitor Substituto